

LEI Nº 257, de 25 de junho de 2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2021 um Crédito Especial no valor de R\$ 738.571,60 (setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para criação das seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01.09 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO

15.451.3037.2074 – Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Velórios

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis _____ R\$
40.000,00

15.451.3037.2237 – Programa de Regularização Fundiária - Reurb

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
156.535,60

03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SURUBIM

10.302.3045.2100 – Manutenção da Assistência Média e Alta Complexidade

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$
200.000,00

10.302.3045.1043 – Aquisição de veículos, móveis, máquinas e equipamentos para o MAC

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$
342.036,00

Total do Crédito Especial –

R\$ 738.571,60

Art. 2º Para cobertura do saldo dos recursos com o Crédito mencionado no artigo 1º, fica utilizado o valor de R\$196.535,60 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), referente à anulação parcial de dotações discriminadas abaixo e o valor de R\$ 543.036,00 (quinhentos e quarenta e três mil e trinta e seis reais.), referente a recursos provenientes de Excesso de Arrecadação (Emendas Parlamentares Estaduais e Federais).

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO

04.122.3010.2071 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria.

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física _____ R\$ 196.535,60

Recebido
Em 29/06/2021
Câmara Municipal de Surubim

Total da anulação –

R\$ 196.535,60

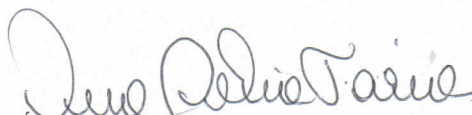
Total do Crédito Especial –

R\$ 738.571,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 25 de junho de 2021.



ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita


Recebido
Em 29/06/2021
Câmara Municipal de Surubim